



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

LEI Nº 12 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.998,16 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 89.998,16 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), que será consignado à estrutura de custos da 03.07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	15.813.007.1.098-	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE IGARITÉ	4.4.9.0.51	30	89.998,16
TOTAL FONTE 30					89.998,16
TOTAL GERAL					89.998,16
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					89.998,16

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 89.998,16 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme evidenciado no **Anexos I desta Lei**;



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de maio de 2009.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – LEI Nº 12 / 2009

QUADRO DEMONSTRATIVO APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
I - ATIVO FINANCEIRO GLOBAL BALANÇO PATRIMONIAL 2008	4.806.663,25
II - PASSIVO FINANCEIRO GLOBAL BALANÇO PATRIMONIAL 2008	2.487.626,29
III - SUPERÁVIT FINANCEIRO / GLOBAL (III = I - II) Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2008	2.319.036,96
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
IV - Superávit Já Utilizado – Decreto Nº 05/2009 – R\$ 151.352,92; Decreto Nº 11/2009 – R\$ 27.443,33 e Decreto Nº 12/2009 – R\$ 335,73	179.131,98
V - Saldo Superávit a utilizar (V = III - IV)	2.139.904,98
VI - Superávit Recursos Originários do FIES	
• A = ATIVO FINANCEIRO – Conta do FIES	151.740,88
• B = (-) PASSIVO FINANCEIRO – Conta do FIES	61.742,72
C = A – B = SUPERÁVITI FINANCEIRO – Conta do FIES	89.998,16
(*) Superávit / recursos originários dos repasses da SEFAZ/BA, cópia de extrato em anexo.	89.998,16
VII - Saldo Global Superávit a utilizar (VII = V - VI)	2.049.906,82

Fonte: Balanço Patrimonial/2008

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 19 de maio de 2009.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito

WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda